ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.941/98

"DISPOE SOBRE CONCESSAO DE INCENTIVO FISCAL A CONSTRUTORA ITAPUA LTDA., E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à EMPRESA CONSTRUTORA ITAPUA LTDA., CGC-MF n.º 24.797.925/0001-69, estabelecida nesta cidade à rua Miguel Leite, 900, Incentivo Fiscal constituído pela redução de alíquota de Imposto Sobre Serviços - ISS, para 2% (dois por cento) com vigência até o dia 31 de dezembro de 2000.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães", em Várzea Grande-MT, 26 de novembro de 1998.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL